



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **OCIMAR SERPA DE SOUZA**, admitido em 21/12/1987, Matrícula nº. 1240/8, ocupante do cargo de Motorista, nível C, do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

**100% do Vencimento Base**.....R\$ **835,00**  
(Art. 141 da da LM 150/83, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).  
**Adicional por Tempo de Serviço** (27% do Sal. Base)..... **R\$ 225,45**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).  
**TOTAL**.....**R\$1.060,45**  
(Mil e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2015, data do laudo médico e, efeito financeiro, a contar de 01/12/2015.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
DEZEMBRO/2015